



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES  
GABINETE DO PREFEITO



ficando dispensadas a apresentação de título cartorial individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação de cada beneficiário.

**Art. 47** - O Município poderá instituir como instrumento de planejamento urbano Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS –, bem como Zonas Especiais de Interesse Específico – ZEIE –, no âmbito da política municipal de ordenamento de seu território.

**§ 1º** Para efeitos desta Lei, considera-se ZEIS, a parcela de área urbana instituída pelo Plano Diretor ou definida por outro ato administrativo municipal, destinada preponderantemente à população de baixa renda e sujeita às regras específicas de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.

**§ 2º** A ZEIE será considerada para fins de fomento de atividades econômicas que promovam a circulação de emprego e renda.

**§ 3º** A Reurb não está condicionada à existência de ZEIS.

**Art. 48** – O Município buscará como forma de prevenção da atividade loteadora ilegal:

- I – a integração de iniciativas e o compartilhamento de informações com o Cartório de Registro de Imóveis, comunicação das irregularidades ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;
- II – a promoção de ações de educação urbana objetivando conscientizar a população sobre as causas e os problemas decorrentes da ilegalidade urbana, bem como sobre como evitá-la;
- III – a Intensificação da fiscalização, licenciamento e o encaminhamento de notificações, multas e medidas judiciais cabíveis contra o loteador ilegal ou clandestino.

**Art. 49** -Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal, mas a sua eventual lacuna não impedirá o processamento da Reurb nos termos da Lei 13.465 de 2017.

**Art. 50** - Na aplicação da Reurb, além das normas previstas nesta Lei poderão ser utilizados os demais instrumentos e normas previstas na legislação federal específica vigente.

**Art. 51** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões(PI), em 28 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

*Jose Wilson de Carvalho*  
JOSE WILSON DE CARVALHO  
José Wilson de Carvalho  
Prefeitura Municipal  
CEP: 36.100-534

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos 28 dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

*Edilberto Abdias de Carvalho*  
EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Edilberto Abdias de Carvalho  
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento  
Aut. Port. Nº 061/2017  
CPF: 307.049.443-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI  
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 011/2019. Contratante: O Município de Simões. Contratado: LOCMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ N. 04.238.951-0001-54. Objeto: Aquisição de BIPAP SYSTEM ONE. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R\$ 4.700,00. Assinatura: 06/09/2019.

Simões (PI), 06 de setembro de 2019.  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Licitatório 011/2019:  
Modalidade: Dispensa. Objeto: Aquisição de BIPAP SYSTEM ONE. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de LOCMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ N. 04.238.951-0001-54.

Simões (PI), 06 de setembro de 2019.  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES  
RETIFICAÇÃO

Em Retificação ao aviso de licitação, Tomada de Preços nº 039/2019, publicado no DOM no dia 28/08/2019, página 53, Edição: MMMDCCCXCV, ONDE LÊ-SE: Valor: R\$228.280,58, LEIA-SE: Valor: R\$288.280,58.

Simões (PI), 06 de setembro de 2019.  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES  
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS nº 038/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA. - EPP (CNPJ. 02.528.908/0001-06). OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação. RECURSO: Orçamento Geral-Convênio Federal; VALOR: R\$ 225.296,66. VIGÊNCIA: De acordo com o plano de trabalho. ASSINATURA: 09/09/2019.

Simões, 09 de setembro de 2019.  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2018, OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI, PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO PARA USOS DE SOFTWARE DE SISTEMAS GERENCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SISTEMA PORTAL DA TRANSPARENCIA, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 26.322.390/0001-00

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o n. CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a rua Dr. Barroso, 249, bairro aldeia, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 26.322.390/0001-00, com sede na cidade de Água Branca – PI, à rua Projetada 70, nº 10, SL 02, Bairro Compasso, dominante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio gerente Míssael Lima Alves, CPF nº 014.378.963-59, RG nº 2.553.971 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Água Branca – PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 115/2018, processo administrativo Nº 034/2018, Pregão Presencial Nº 017/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 115/2018, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:  
Os recursos ocorreram por conta da no elemento de despesas 339039 – outros serviços de terceira pessoa jurídica, exercício 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 115/2018, processo administrativo Nº 034/2018, Pregão Presencial Nº 017/2018, desde que não contrariem o convênio no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato, 11 de junho de 2019

*Carmelita de Castro Silva*  
Carmelita de Castro Silva  
Prefeita Municipal  
*Míssael Lima Alves*  
Míssael Lima Alves  
COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA – ME  
CNPJ: 26.322.390/0001-00  
Contratado

TESTEMUNHAS

1º \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_